



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.994

Altera parte da Resolução CEPE nº 1.908, que dispõe sobre os processos de colação de grau na UFOP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

considerando que esta sugestão foi analisada pelo Sub-Comitê de Ciências da Vida,

RESOLVE:


Art. 1º Transformar, em § 1º, o parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPE nº 1.908, que dispõe sobre os processos de colação de grau nesta Instituição.

Art. 2º Criar o § 2º do artigo 1º da citada Resolução, com o seguinte teor:

“§ 2º - Podem ficar isentos da obrigatoriedade citada no parágrafo anterior os alunos do Curso de Farmácia que forem bolsistas PIBIC/CNPq, desde que tenham sido justificadamente recomendados pelo professor-orientador, com aprovação do sub-comitê de Ciências da Vida da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2001.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício